



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1792/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2012.**

De autoria do nobre Ver. Arselino Tatto, o presente projeto de lei "Denomina Rua Shizuko Yamazaki, a rua conhecida por "Rua Particular", localizada entre os números 4.170 e 4.274 da Avenida Dona Belmira Marin - Grajaú".

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória da homenageada.

Além da justificativa acompanha a proposta: certidão de óbito, cópias de fotos que ilustram as suas atividades e um mapa da área com a indicação do logradouro que se pretende denominar.

Para a elaboração de seu parecer, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações a respeito deste logradouro ao Poder Executivo. A resposta desta solicitação veio através de esclarecimentos prestados pelos diversos órgãos do Poder Executivo, que levantaram dados e apresentaram suas conclusões, inclusive acompanhadas de plantas com a indicação do logradouro e de uma vista aérea da região.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por considerar a denominação de logradouros matéria de extrema relevância social, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/11/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Camilo Cristófar (PSB)

Dalton Silvano (DEM)

Fabio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/11/2018, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).